



TERMO ADITIVO Nº 099/2023

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Moacir Antônio Grethe**, inscrito no CPF nº 429.020.100-87 e portador da Cédula de Identidade CI nº 7033357687, denominado CONTRATANTE, e a empresa **SERGIO MIGUEL JOHANN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.515.907/0001-32, situada no Distrito de São Miguel, no interior da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Miguel Johann**, inscrito no CPF sob nº 462.407.800-49 e portador da Cédula de Identidade nº 3039786524 SSP RS, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 110/2021, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO do Contrato nº 110/2021, para o fim de ampliar por mais 12 (doze) meses a prestação dos serviços, **a contar de 12 de julho de 2023 a 11 de julho de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor do QUILOMETRO rodado do contrato nº 110/2021, constante na Cláusula Primeira, passando o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos)** por quilômetro rodado.

Parágrafo único – O valor foi reajustado em 3,16%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses e em observância ao disposto na CLÁUSULA SEXTA, §5º, do Contrato nº 110/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 110/2021 e Termos Aditivos nº 011/2022, 053/2022 e 105/2022 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 11 de julho de 2023.

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

SERGIO MIGUEL JOHANN & CIA LTDA
Sergio Miguel Johann
CONTRATADA



Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

2

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 099/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e a empresa **SERGIO MIGUEL JOHANN & CIA LTDA.**